



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI Nº

Denomina a praça compreendida entre a Avenida Masao Watanabe e a Rua Sobradinho, situada no distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, como “**Praça Alda Augusto Constante**”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada como “**Praça Alda Augusto Constante**”, a área compreendida entre a Avenida Masao Watanabe (CODLOG 336424) e a Rua Sobradinho (CODLOG 00018V), situada no Distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Setembro de 2022.

Paulo Frange
vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto denomina a praça compreendida entre a Avenida Masao Watanabe e a Rua Sobradinho, situada no distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, como “**Praça Alda Augusto Constante**”. A propositura encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A catequista Alda Augusto Constante, nasceu em São João da Boa Vista no ano de 1934. Em São Paulo, exerceu valorosos serviços religiosos e sociais nos bairros de Vila Nova Cachoeirinha e Jardim Peri Alto, marcando profundamente a comunidade da região.

Nesse sentido, na década de 1990, organizado pelo Padre Konrad Komer e ministrado por Alda Constante, o projeto Catequese de Rua foi idealizado a fim de promover o acolhimento social de crianças e jovens periféricos da localidade. A organização, inicialmente, contava com 40 assistidos de idade entre 09 e 14 anos que se reuniam aos sábados na antiga Sociedade Amigos do Bairro, hoje Paróquia Santa Cruz situada na Rua Doutor Paulo Furtado, 370, sediada próximo ao local tratado neste Projeto de Lei.

Ao longo de sua vida religiosa, Alda Augusto Constante, foi líder de diferentes grupos de rua, de forma que travou uma luta incansável para que todos fossem acolhidos e aceitos. Com seus esforços, a catequista resgatou incontáveis jovens da marginalidade e do uso de drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Em novembro de 1999, Alda Augusto Constante nos deixou, entretanto, ainda hoje, o legado dessa ilustre mulher reverbera pela comunidade dos bairros de Vila Nova Cachoeirinha e Jardim Peri Alto de maneira que seus ensinamentos foram enraizados por seus discipulados, estes que prestam serviços guiados pela ideologia do acolhimento a todos aqueles que precisam de apoio.

Neste sentido, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

ANEXO I





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

ANEXO II

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

92 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município,
 Terceira e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO

Oficial de Registro Civil
 do 8º Subdistrito - Santana
 Rua Amaral Gama, 104
 São Paulo - Capital
 Tel: (011) 299-4044/299-1534

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 299-4044/299-1534
 Bel. Ernesto França Pinto Junior
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto
 Renato França Pinto
 Substitutos

Angela Cristina Antunes de Souza
 Marlene Lorençon
 Escreventes

Maria Cecilia França Pinto
 Escrevente

ÓBITO Nº 000057663

CERTIFICO que, às fls.229V do livro C nº 095 foi registrado o óbito de ALDA AUGUSTO CONSTANCE, falecida no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e nove (30/11/1999), às 23 horas, no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI do sexo feminino, de cor parda, profissão DOMESTICA, natural de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, domiciliada e residente a rua Cariaci, 41 - Vila Santa Cruz - Santana, São Paulo, SP com 65 anos, estado civil viúva.

Filha de JORGE AUGUSTO e de ANA XAVIER.
 Foi declarante LILIANA FRANCISCA INACIO, . Declaração nº 012615

O atestado de óbito firmado pelo Dr. CARLOS CHEBER S. MENEZES, que deu como causa morte: sepsis, broncopneumonia, hemorragia sub aracnoidea, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus.

O sepultamento será feito no cemitério VILA NOVA CACHOEIRINHA.

OBSERVAÇÕES: . NIHL .A falecida era viúva de GUIRINO CONSTANCE. Deixou um filho maior de nome CARLOS AUGUSTO. Deixou bens, ignorando se deixou testamento. Era eleitora..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de dezembro de 1999.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

U. Lorençon

Marlene Lorençon
 ESCRIVENTE

Materia PL 605/2022. Documento assinado digitalmente por PAULO JESUS FRANGE em 24/10/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=412544>.